



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.056/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.056/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede, por dois anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.031746/2025-11 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 11/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69751365** e o código CRC **7A953802**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.031746/2025-11

SEI nº 69751365